

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Operador de Máquinas.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Operador de Máquinas - nível III, padrão 5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV.

Art. 2º As contratação de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação do inciso I, do art. 1º e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

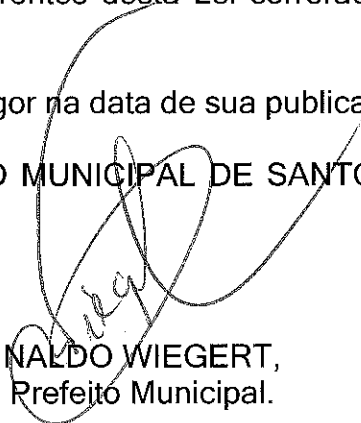
Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação de Processo Seletivo Simplificado, nº 6/2018.

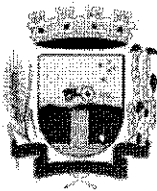
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 11
FEVEREIRO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 49 2019 102 1213
Resp. 14/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 009/2019, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Operador de Máquinas.”

Justifica-se a contratação temporária de um Operador de Máquinas, em razão de o servidor concursado Vanderson Camera de Conz, ter solicitado exoneração por aprovação em outro concurso público, ficando vago o cargo, causando falta de pessoal para a continuidade dos trabalhos com a máquina dirigida pelo servidor exonerado.

A contratação deverá obedecer à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado em vigor nº 06/2018.

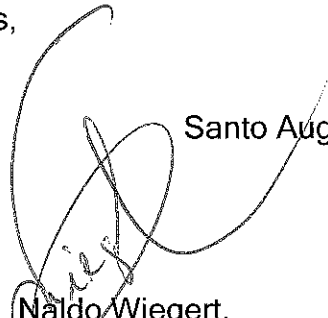
Deixamos de apresentar o impacto financeiro, por ser em substituição ao servidor exonerado, não causando aumento de despesa com a folha de pessoal.

Segue anexo, cópia do pedido e da Portaria de exoneração do servidor supracitado.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Santo Augusto, 11 de fevereiro de 2019.



Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL SERVIDOR

Protocolo nº 312/19
08/02/2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Augusto

Preencher c/ letra de forma

Requerente:	ANDERSON E. DE BONA		
CPF:	007.126.610.02	RG:	15088102208
Endereço:	Luz. TOQUATO 1645		
Bairro:	COLINAS	Cidade:	CUARA
E-mail:			
Cargo/Função:	DELEGADO	Matrícula:	2686
		Sector:	15ma

Vem requerer a V. Exa

Marque a opção desejada abaixo com um "x".

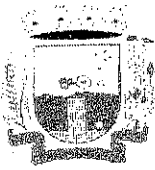
☐	Atestado Docência	☐	Pagamento de Diferença Salarial
☐	Cancelamento	☐	Projeção de Tempo de Serviços
☐	Certidão Narratória Atividades do Magistério	☐	Prorrogação Licença Maternidade
☐	Certidão de Tempo de Serviço	☐	Requer Mudança de Nível
☐	Cópias de Documentos	☐	Requerimento de Férias
☒	Exoneração do Cargo	☐	Revisão de Anuênios
☐	Histórico Escolar	☐	Outros (especificar)
☐	Inclusão no IPERGS		
☐	Licença Interesse		
☐	Licença Maternidade	Aguardia do dia 08/02/2019	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Termos em que pede deferimento,

SITUAÇÃO	
Deferido	
Deferido Parcialmente	
Indeferido	
Arquivado	

08/02/2019
TABELIATO
SCHNEIDER
Requerente

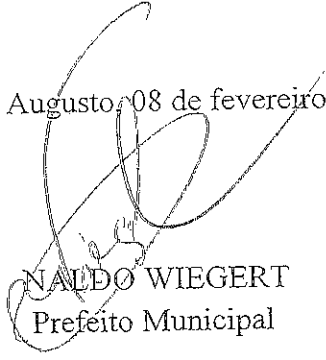


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

Diante da solicitação do servidor, defiro o pedido de exoneração conforme solicitação em tela. Encaminhe-se ao DRH para as providencias cabíveis.

Santo Augusto, 08 de fevereiro de 2019.

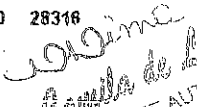

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

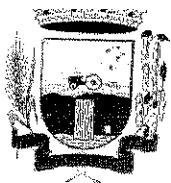
TABELIONATO SCHNEIDER
TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO AUGUSTO - RS
LETICIA LEDUR SCHNEIDER - TABELIA
Rua Rio Branco, 781 - Sit. 02 - CEP 95590-000 - Fone: (51) 3761-1576 - Santo Augusto - RS

Reconheço **AUTENTICA** a firma de VANDERSON CAMERA
DE CONZ, indicada pela seta usual. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Augusto, 07/02/2019
Camila de Lima - Escrevente Autorizada

Emot: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 28316
0573.01.1800093.04124




Camila de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 24.959, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera o Servidor VANDERSON CAMERA DE CONZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

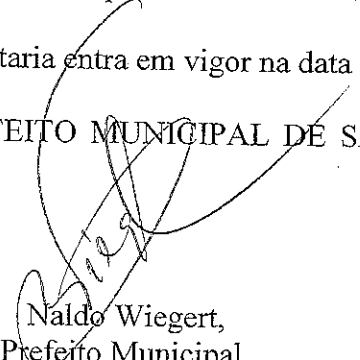
Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

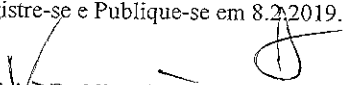
Art. 1º *Exonerar* a pedido o servidor VANDERSON CAMERA DE CONZ, matrícula 2696, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Padão 5, 40 horas semanais, a contar de 08/02/2019, conforme solicitado via protocolo nº 312/2019 na data de 08/02/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 8 DE FEVEREIRO DE 2019.


Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 8.2.2019.


Vinicius Fröhling dos Santos,
Secretário de Administração Designado.